



## RESOLUÇÃO Nº 138/2025-CI / CCH

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 02/09/2025.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprova solicitação de abertura de Concurso Público para Professor de Ensino Superior para o Departamento de Fundamentos da Educação (DFE).

Considerando o eProtocolo nº 24.523.334-5;  
considerando o disposto no art. 48, inciso XX do Estatuto da UEM;  
considerando a Resolução nº 04/2023-COU;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 26 de agosto de 2025.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de abertura de Concurso Público para Professor de Ensino Superior para o Departamento de Fundamentos da Educação (DFE), conforme segue:

**Área de conhecimento** (subárea ou matéria): Gestão Educacional e Escolar

**Código da Vaga:** DOC 2785

**Art. 2º** - Aprovar a proposta do Departamento de Fundamentos da Educação referente aos critérios/quesitos para avaliação dos Projetos de Atividades Acadêmicas, conforme anexo, parte integrante desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Érica Fernandes Alves  
Diretora

ADVERTÊNCIA:  
O prazo recursal termina em 09/09/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



## ANEXO

### PROJETO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS (CONCILIANDO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO).

1. O Projeto de atividades acadêmicas constitui-se na formulação de uma proposta de trabalho que contemple práticas integradas de ensino, pesquisa e extensão com foco no curso de Graduação em Pedagogia e na Pós-graduação em Educação da UEM. Esse projeto será submetido no momento da inscrição do candidato.
2. O processo de avaliação compreende a apresentação física do projeto de atividades acadêmicas, a sua defesa oral, a análise e a arguição pelos membros da banca, e tem caráter eliminatório e classificatório.
3. A defesa do projeto de atividades acadêmicas, na forma de exposição oral pelo candidato, tem a duração máxima de 30 (trinta) minutos.
4. Cada examinador tem cinco minutos, no máximo, para arguir o candidato, o qual dispõe de tempo idêntico para a sua manifestação, sendo que o total da arguição não pode ultrapassar 60 (sessenta) minutos, incluído o tempo de exposição do candidato.
5. Para efeitos de registro e avaliação, a apresentação oral do projeto de atividades acadêmicas é gravada em áudio e vídeo, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios e sendo vedada a presença dos demais candidatos.
6. O Projeto de atividades acadêmicas deverá estar alinhado à Política Institucional da UEM para formação inicial e continuada de professores da Educação Básica (Resolução 001/2018 – COU) e ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
7. O Projeto de atividades acadêmicas, no formato PDF, deverá ter no máximo doze (12) páginas de elaboração textual, ser inédito, autoral e seguindo os critérios elencados na tabela de pontuação.
8. O Projeto de atividades acadêmicas deverá estar em conformidade com a norma padrão da língua portuguesa e em conformidades com a ABNT em vigência.

.../



**Tabela contendo critérios de avaliação e pontuação**

O Projeto de atividades acadêmicas constitui-se na formulação de uma proposta de trabalho que contemple práticas integradas de ensino, pesquisa e extensão com foco no curso de Graduação em Pedagogia e na Pós-graduação em Educação da UEM. Esse projeto será submetido no momento da inscrição do candidato.

<b>Crítérios/Requisitos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>1: Conteúdo:</b> a) Projeto de atividades acadêmicas, com no máximo doze (12) páginas, contendo: identificação, temática, contextualização, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma de ações, referências. b) Indicação de atividades acadêmicas integrando ensino-pesquisa-extensão, tendo em vista a especificidade da área de concurso; c) Articulação do Projeto de atividades acadêmicas com a Política Institucional da UEM para formação inicial e continuada de professores da Educação Básica (Resolução 001/2018 – COU) e PPC <sup>1</sup> (Resolução nº 112/2018–CI/CCH); d) Estratégias para promover a interação entre a área de concurso e a educação básica;	6,0
<b>2. Exposição:</b> - Raciocínio analítico, capacidade de síntese, exemplificação, dados, informações e consistência argumentativa integrada ao contexto. - Linguagem: adequação, com correção, fluência e dicção. - Adequação ao tempo disponível para a apresentação e arguição do Projeto de atividades acadêmicas.	2,0
<b>3. Arguição</b> - Manifestação de habilidade de análise crítica, capacidade de síntese e elaboração argumentativa alinhada ao contexto. - Coerência e atualidade de informações considerando os documentos institucionais e a especificidade da área do concurso.	2,0

<sup>1</sup> [https://www.pen.uem.br/site/public/assets/files/19944F3D475A0C509C267FE117F4A9F8/20230725\\_134231-pcpcpedagogia\\_maringa\\_2023.pdf](https://www.pen.uem.br/site/public/assets/files/19944F3D475A0C509C267FE117F4A9F8/20230725_134231-pcpcpedagogia_maringa_2023.pdf)